

## ***LEI ORDINÁRIA Nº 1407***

*de 18 de novembro de 2005*

**Declara de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO CLUBE DE MALHA DE CAMAPUÃ, e dá outras providências.**

*O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:*

**Art. 1º..** *Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO CLUBE DE MALHA DE CAMAPUÃ, CNPJ 024.141.723/0001-62, localizada à Av. Antônio Martins, s/n- Bairro Alto – Camapuã-MS, fundada em 08/01/1992.*

**Art. 2º..**

*Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.*

**Art. 3º..** *Revogam-se as disposições em contrário.*

*Camapuã, 18 de novembro de 2005.*

**MOYSÉS NERY** *Prefeito Municipal*

---

*Lei Ordinária Nº 1407/2005 - 18 de novembro de 2005*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*